



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2018

ALTERA A LEI n.º. 1.556/2017 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dispõe sobre a expansão e alteração do roteiro do perímetro urbano da cidade sede do Município de Alvinlândia.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º. - Fica alterado o roteiro do perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, constante do parágrafo único do artigo 1º., da Lei Municipal n.º. 1.430/14 de 21/03/2014.

Artigo 2º. - Fica incluído no perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede do município de igual nome, criado pela Lei Estadual n.º. 5.285, de 19/02/1959 e instalado aos 01/01/1960, uma área de 2,0000 hectares e ou 20.000,00 metros quadrados, denominada **GLEBA "B"**, Área desmembrada do Sítio Ouro Fino – matrícula n.º. 24.097, proprietário Sr. Walmir Magalhães e s/m Cecília Gonçalves Magalhães.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Parágrafo Único: Para efeito no disposto neste artigo, a descrição referente a área a ser incluída no perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede no município de igual nome passa ser compreendido dentro dos limites, divisas, confrontações, medidas, direções, seguimentos, rumos, constantes do Mapa Planialtimétrico que fica fazendo parte integrante da presente Lei a seguir descrito.

Local: - **CLEBA "B"**, Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, estado de São Paulo.

Proprietário: - **WALMIR MAGALHÃES E s/m CECÍLIA GONÇALVES MAGALHÃES.**

Limitações e confrontações: - Inicia-se num **PONTO P1** cravado no Vértice da divisa que o imóvel faz com a Avenida Mariana Martiniano Bergamin e com a Rua Moises Jose de Magalhães, e segue com azimute verdadeiro de $248^{\circ} 09' 28,00''$, numa distância de 110,41 metros, confrontando com a Rua Moises Jose de Magalhães, até encontrar o **PONTO P1-A**, daí deflete a direita e segue com azimute verdadeiro de $338^{\circ} 09' 28,00''$, numa distância de 227,14 metros, confrontando com Sítio Ouro Fino – Gleba A (Área Remanescente – pertencente a Walmir Magalhães e s/m Cecília Gonçalves Magalhães), até o **PONTO P3-C**, daí deflete a direita com azimute verdadeiro de $69^{\circ} 30' 09,00''$, numa distância de 56,03 metros, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Alvinlândia (Cemitério Municipal), até o **PONTO P4**, daí deflete a direita com azimute verdadeiro de $140^{\circ} 07' 30,00''$, numa distância de 143,33 metros, confrontando com estrada municipal sem denominação, até o **PONTO P5**, daí deflete a direita e com azimute verdadeiro $154^{\circ} 41' 25,00''$, numa distância de 56,70 metros, confrontando com Avenida Mariana Martiniano Bergamin, até o



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



PONTO P6, daí deflete a esquerda com azimute verdadeiro $146^{\circ} 49' 49,00''$, numa distância de 33,59 metros, confrontando com a Avenida Mariana Martiniano Bergamin e a Rua Moises Jose de Magalhães, até encontrar o **PONTO P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 3º. - Fica incluído no perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede do município de igual nome, criado pela Lei Estadual nº. 5.285, de 19/02/1959 e instalado aos 01/01/1960, uma área de 2.038424 hectares e ou 20.384,24 metros quadrado, denominada "**CHACARÁ SANTA MARIA**" – matrícula nº. 29.374, pertencente a Ângelo Delalibera Teruel e s/m Ivete Terezinha Teruel, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 162.427.698-91, com sede estabelecida na Rua Jose Guaracy Guarido, nº. 30, no bairro Jardim Teruel na cidade de Alvinlândia estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Para efeito no disposto neste artigo, a descrição referente a área a ser incluída no perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede no município de igual nome passa ser compreendido dentro dos limites, divisas, confrontações, medidas, direções, seguimentos, rumos, constantes do Mapa Planialtimétrico que fica fazendo parte integrante da presente Lei a seguir descrito.

Local: - "**CHACARA SANTA MARIA**", Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, estado de São Paulo.

Proprietário: - **ANGELO DELALIBERA TERUEL e s/m IVETE TEREZINHA TERUEL.**

Limitações e confrontações: - Inicia-se num **MARCO 01** cravado no cruzamento da Rua Ângelo Teruel com a Vereador Álvaro Jose



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

“*Simpatia do Centro Oeste*”



Miranda daí segue com os seguintes rumos $23^{\circ} 11' 26,02''$ SW, confrontando com a Rua Ângelo Teruel (*Prefeitura Municipal de Alvinlândia*), percorrendo uma distância de **150,67 metros**, até encontrar o **MARCO 341**, deflete a direita segue com rumo de $70^{\circ} 52' 35,29''$ NW, confrontando com Área Desmembrada da Chácara do Limoeiro (*Emilio Teruel e outros*), percorrendo uma distância de **150,39 metros**, até encontrar o **MARCO 321**, deflete a direita e segue com rumo de $22^{\circ} 37' 43,23''$ NE, confrontando com Estância Gramado II – Matrícula n°. 16.665 (*Marcos Cleber Teruel*) percorrendo uma distância de **118,11 metros**, até encontrar o **MARCO 322**, deflete a direita e segue com rumo $79^{\circ} 53' 00,00''$ SE, confrontando com a Estância Gramado II – Matrícula n°. 16.665 (*Marcos Cleber Teruel*) e a Rua Vereador Álvaro Jose Miranda (*Prefeitura Municipal de Alvinlândia*), percorrendo uma distância de **156,50 metros**, até encontrar o **MARCO 01**, ponto inicial da presente descrição deste perímetro.

O presente roteiro deste perímetro urbano passa a ser descrito das seguintes maneira:

Roteiro: “Inicia-se no marco **MP (APW M 1612)**, confrontando com Fazenda Rancharia – Matrícula n°. 22.900 (*Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately*) e cravado do lado ímpar do alinhamento da Rua Vereador Antônio Aparecido, assinalado em planta oficial, e segue com rumos de $21^{\circ} 30' 00,00''$ SW percorrendo uma distância de 592,00 metros até o **MARCO 01**, confrontando respectivamente com Sitio Boa Vista (pertencendo a Sra. Ida Marini Correa), com Chácara Vale das Vertentes (pertencendo a Sra. Adriana Keiko Soares), com Sitio São Benedito (pertencendo ao Sr. Antônio Bichel) e com Chácara Eugenio (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente ao Sr. Dr. José Carlos Cardoso Manzano) a partir deste marco, deflete à esquerda e segue com rumos de $68^{\circ} 30' 00,00''$ SE, percorrendo

4



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



uma distância de 47,00 metros até o **MARCO 02**, em confronto com a Chácara Eugenio (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente ao Sr. Dr. José Carlos Cardoso Manzano); ainda com a mesma confrontação, deflete a direção e segue com rumos $21^{\circ} 30' 00,00''$ SW, percorrendo uma distância de 23,00 metros até o **MARCO 03**, deflete à direita e segue com rumos $68^{\circ} 30' 00,00''$ NW, percorrendo uma distância de 30,00 metros até o **MARCO 04**; deflete à direita e segue com rumos $21^{\circ} 30' 00,00''$ NE, percorrendo uma distância de 16 metros até o **MARCO 05**; deflete à esquerda e segue com rumos $68^{\circ} 30' 00,00''$ SW, percorrendo uma distância de 30,00 metros até o **MARCO 06 (MARCO P8)**, deflete à esquerda e segue com rumos $21^{\circ} 30' 00,00''$ SW, percorrendo uma distância de 219,04 metros até o **MARCO 07 (MARCO P6)**, daí segue com mesmo rumos $21^{\circ} 30' 00,00''$ SW, confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano), percorrendo uma distância de 124,00 metros até o **MARCO 08 (MARCO 04)**, deflete a direita segue com rumos $68^{\circ} 30' 00,00''$ NW), confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano), percorrendo uma distância de 210,31 metros até **MARCO 09**; deflete a direita e segue com rumos $21^{\circ} 30' 00,00''$ NE, confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano), percorrendo uma distância de 124,00 metros até **MARCO 10**; deflete a esquerda e segue com rumos $68^{\circ} 30' 00,00''$ NW, confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano); e com a Estrada Municipal “Vicente Manzano” (vicinal asfaltada) Ubirajara – São Pedro do Turvo e com o Sítio Pastinho, de Rosa Teruel, percorrendo uma distância de 353,87 metros, até o **MARCO 11**; deflete a direita e segue com rumos $21^{\circ} 30' 00,00''$ NE, confrontando com a Estrada Municipal Alvinlândia – Baianos – Miranda; com a Chácara Boa Vista (pertencendo ao Sr.

J



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Nilton Miranda Filho), percorrendo uma distância de 195,00 metros até o **MARCO 12**; deflete a direita e segue com rumos $68^{\circ} 30' 00,00''$ SE, confrontando com o Sítio Santo Antônio (pertencente a Sra. Ida Marini Correa), percorrendo uma distância de 146,00 metros até o **MARCO 13**; ainda com as mesmas confrontações, deflete à esquerda e segue com rumos $21^{\circ} 30' 00,00''$ NW, percorrendo uma distância de 100,00 metros até o **MARCO 14**; deflete à esquerda e segue com rumos $68^{\circ} 30' 00,00''$ NW, percorrendo uma distância de 86,00 metros até o **MARCO 15**; deflete a direita e segue com rumos $21^{\circ} 30' 00,00''$ NE, percorrendo uma distância de 80,00 metros até o **MARCO 16**; deflete a esquerda e segue com rumos $68^{\circ} 30' 00,00''$ NW, percorrendo uma distância de 210,00 metros até o **MARCO 17**; ainda com mesma confrontação, deflete à esquerda e segue com rumos $21^{\circ} 30' 00,00''$ SW, percorrendo uma distância de 136,00 metros até o **MARCO 18**; deflete à direita e segue com rumos $83^{\circ} 20' 00,00''$ NW, confrontando com Sítio Alvinlândia – Lote C1 (pertencente ao Sr. Divino Vantin), percorrendo uma distância de 82,00 metros até o **MARCO 19**; deflete a direita e segue com rumos $02^{\circ} 40' 00,00''$ NE, confrontando com Sítio Alvinlândia – Lote C1 (pertencente ao Sr. Divino Vantin), percorrendo uma distância de 180,00 metros até o **MARCO 20**; deflete a direita e segue com rumos $83^{\circ} 20' 00,00''$ SE, confrontando com Estância Gramado III (pertencente ao Sr. Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 25,00 metros até o **MARCO 21**; ainda com as mesmas confrontações, deflete à direita e segue com rumos $83^{\circ} 25' 00,00''$ SE, percorrendo uma distância de 65,00 metros até o **MARCO 22**; deflete à direita e segue com rumos $83^{\circ} 30' 00,00''$ SE, percorrendo uma distância de 55,00 metros até o **MARCO 23**; ainda com as mesmas confrontações, deflete à esquerda e segue com rumos $21^{\circ} 30' 00,00''$ NE, percorrendo uma distância de 119,00 metros até o **MARCO 24 (Marco 321)**; ainda com as mesmas confrontações, segue com rumos $21^{\circ} 30' 00,00''$ NE, percorrendo uma distância de 118,11 metros até o **MARCO 25 (Marco 322)**; deflete à direita e segue com

4



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



rumos 79° 53' 00,00" SE, confrontando Estância Gramado II (pertencente a Sr. Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 90,62 metros até o **MARCO 26**; deflete à direita e segue com rumos 18° 30' 00,00" NW, confrontando com a Estância Gramado II (pertencente a Sr. Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo um distância de 146,71 metros até o **MARCO 27**; daí deflete a esquerda e segue com rumos de 72° 16' 17,00" SW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 20,00 metros até encontrar o **MARCO 28**, daí deflete a esquerda e segue com rumos 44° 48' 22,00" SW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 13,52 metros até encontrar o **MARCO 29**, daí deflete a direita e segue com rumos de 72° 11' 55,00" SW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 112,02 metros até encontrar o **MARCO 30**, daí deflete a direita e segue com rumos de 18° 12' 16,00" NW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 20,00 metros até encontrar o **MARCO 31**, daí deflete a esquerda e segue com rumos de 20° 16' 44,00" NW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 13,01 metros até encontrar o **MARCO 32**, daí deflete a direita e segue com rumos de 17° 22' 28,00" NW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 49,41 metros até encontrar o **MARCO 33**, daí deflete a esquerda e segue com rumos de 72° 16' 17,00" SW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 22,69 metros até encontrar o **MARCO 34**, daí



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



deflete a direita e segue com rumos de $56^{\circ} 15' 32,00''$ NW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 16,05 metros até encontrar o **MARCO 35**, daí deflete a esquerda e segue com rumos de $89^{\circ} 38' 00,00''$ NW, confrontando com área 02 (Área Remanescente – Estância Gramado II – pertencente a Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 66,03 metros até encontrar o **MARCO 36**, daí deflete a direita e segue com rumos de $01^{\circ} 11' 00,00''$ NE, confrontando com área do Sítio Olho D'Água (Área Remanescente – Estância Gramado III – pertencente a Ângelo Delalibera Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 152,00 metros até encontrar o **MARCO 37**, lado de divisa com a estrada Municipal ALV-240 – Ferreira Ulisses – Lupércio com denominação de Prolongamento de Rua Moises Jose de Magalhães, confrontando com Sítio Ouro Fino (pertencente ao Sr. Walmir Magalhães), percorrendo uma distância de 214,44 metros até encontrar o **MARCO 38 (P1-A)**, deflete à esquerda e segue com rumos $338^{\circ} 09' 28,00''$, confrontando com Área Remanescente do Sítio Ouro Fino (pertencente ao Sr. Walmir Magalhães), percorrendo um distância de 227,14 metros até o **MARCO 39 (P3-C)**, deflete à direita e segue com rumos $69^{\circ} 30' 09,00''$, confrontando com Área do Cemitério Municipal de Alvinlândia (pertencente a Prefeitura Municipal de Alvinlândia), percorrendo um distância de 56,03 metros até o **MARCO 40 (P4)**, daí deflete a direita com azimute verdadeiro de $140^{\circ} 07' 30,00''$, numa distância de 143,33 metros, confrontando com estrada municipal sem denominação, até o **MARCO 41 (P5)**, daí deflete a direita e com azimute verdadeiro $154^{\circ} 41' 25,00''$, numa distância de 56,70 metros, confrontando com Avenida Mariana Martiniano Bergamin, até o **MARCO 42 (P6)**, daí deflete a esquerda com azimute verdadeiro $146^{\circ} 49' 49,00''$, numa distância de 13,35 metros, confrontando com a Avenida Mariana Martiniano Bergamin, até encontrar o **MARCO 43**, cravado do lado direito da via de Acesso asfaltada a Rodovia Estadual SP – 331; a partir deste



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



marco, deflete à esquerda e segue com rumos $71^{\circ} 30' 00,00''$ NE, confrontando com a Estrada Municipal ALV-010 - Via de Acesso Asfaltada a Rodovia Estadual SP - 331 e com a Fazenda Rancharia - Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 121,00 metros até o **MARCO 44**; deflete à direita e segue com rumos $18^{\circ} 30' 00,00''$ SE, confrontando com a Fazenda Rancharia - Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 352,11 metros até o **MARCO 45 (APW M 6582)**; deflete a esquerda e segue com rumos $56^{\circ} 52' 58,00''$ NE, confrontando com a Fazenda Rancharia - Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 72,88 metros até o **MARCO 46 (APW M 6581)**; deflete à direita e segue com rumos $146^{\circ} 40' 38,00''$ SE, confrontando com a Fazenda Rancharia - Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 135,07 metros até o **MARCO 47 (APW M 6580)**; ainda com as mesmas confrontações, deflete à esquerda e segue com rumos $82^{\circ} 58' 38,00''$ SE, percorrendo uma distância de 308,95 metros até o **MARCO MP (APW M 1612)**, onde deu origem a descrição do presente roteiro".

Dimensão: O polígono acima descrito abrange uma área superficial de 692.518,1953 m², iguais a 0,6925181953 Km².

Artigo 4º. - Os proprietários e/ ou incorporadores da respectiva área , deverão apresentar o projeto de parcelamento da mesma no prazo de 180 (cento e oitenta dias) , a contar da vigência desta Lei , prorrogando por igual período se necessário e sob pena de caducidade do direito de parcelamento .

Parágrafo Único - A presente Lei estará revogada, perdendo a sua eficácia, caso o projeto estabelecido no "caput" deste artigo,



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



decorra sem que os projetos de parcelamento venham a ser devidamente protocolado à Prefeitura Municipal.

Artigo 5°. - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 6°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario, em especial a Lei n.º 1.084/06.

Alvinlândia, 10 de Agosto de 2018.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra

APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretário da Administração municipal